



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO IPAMV E A EMPRESA DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta Capital - Vitória - ES, CEP 29050-660, inscrito no CNPJ sob nº 27.741.750/0001-70, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF nº 031.141.707-81, e a empresa **DINAMICA TELECOMUNICACOES LTDA**, estabelecida à Rua Dyllo Penedo, nº 463, bairro Jockey de Itaparica, CEP nº 29.103-848, CNPJ nº 39.320.478/0001-34, representada pelo Sr. Rogério Melo da Silva, CPF nº 947.743.077-34, sendo o presente documento assinado por seu procurador Carlos Eduardo Chieppe (CPF nº 055.002.527-80), doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, que é derivado do Contrato nº 03/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2019, Processo Administrativo nº 350/2019, que será firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, de 14/05/2023 a 13/05/2024.

1.1.2 – Alteração do índice de reajuste de IGP-M (FGV) para IPCA (IBGE) para o presente termo aditivo e os demais, caso haja.

1.1.3 – Redução de 32% (trinta e dois por cento) do valor original da parcela mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**;

2.2 - A parcela mensal do contrato será de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

2.3 - O valor Global do contrato passa a ser de **R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais)**.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **14/05/2023 a 13/05/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da Classificação Funcional 09.122.0035.2.0154 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39.42 – Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas por este Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 26 de abril de 2023.

TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por
TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781
Dados: 2023.04.26 13:47:37 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV
CONTRATANTE**

CARLOS EDUARDO
CHIEPPE:05500252780

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO
CHIEPPE:05500252780
Dados: 2023.04.26 16:19:58 -03'00'

**DINAMICA TELECOMUNICACOES LTDA
CONTRATADA**